




PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº464/2024

Mococa, 15 de julho de 2024.

Ref. Requerimento nº388/2024

Senhor Presidente,

CÂMARA MUNICIPAL		
- MOCOCA -		
PROTOCOLO		
NÚMERO	DATA	RÚBRICA
1577	19/07/24	

Com os meus respeitosos cumprimentos, venho à presença de Vossa Excelência, em resposta ao Requerimento nº388/2024, de autoria do Excelentíssimo Senhor Vereador Thiago José Colpani, aprovado pelo Plenário dessa Casa de Leis, informamos, o que segue:

“1 - O sistema foi preparado para linhas curtas, porém para atender os trabalhadores que dependem de horário, os mesmos pediram para continuar com as duas linhas antigas, referentes aos bairros da Cohab I, Cohab II e Nenê Pereira Lima, sendo assim continuam como antes e com o tempo de 1:20 por volta, daí os atrasos.

2 - As mudanças ocorreram para atender as solicitações dos usuários e para atender os 08 novos bairros.

3 - Se trata de adaptação e está sendo avisado pelas redes sociais e pelos motoristas e escala da Via Mococa.

4 - Antes eram 02 linhas na cidade, agora são 04 linhas e ainda se faz necessário em alguns horários que coloque carros reservas, por isso a existência dos ônibus antigos nas referentes linhas, porém são linhas extras para ajudar.

5 - Não sabemos de erros administrativos e sim de ajustes de início de serviço.

6 - Segue cópia do Contrato nº007/2023, se deu por motivos de implementação e para atender vários bairros.

7- O que há é uma fase de adaptação e o atendimento às solicitações dos usuários, quanto aos horários e rotas e está sendo avisado pelas redes sociais e pelos motoristas e escala da Via Mococa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO

8 – Em 16/06/2023, houve uma Audiência Pública, conforme a publicação no site da Câmara Municipal de Mococa, de acordo com a cópia em anexo”.

Reiteramos a Vossa Excelência nossos protestos de consideração e apreço

Atenciosamente;



EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal de Mococa

Exmo. Sr.
GUILHERME DE SOUZA GOMES
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa
Nesta



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MOCOCA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Setor de Licitações

Rua XV de Novembro, 360 - Centro - Mococa/SP

Fone: (19) 3656-9800

e-mail: licitacao.cpl@mococa.sp.gov.br

CONTRATO N.º 007/2023

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE MOCOCA E A EMPRESA CEGEPLAN
CONSULTORIA LTDA PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO
DE PROJETO PARA CONCESSÃO DE SERVIÇOS DE
TRANSPORTE COLETIVO PÚBLICO DO
MUNICÍPIO DE MOCOCA.**

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado o MUNICÍPIO DE MOCOCA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 44.763.928/0001-01, com sede na cidade de Mococa, Estado de São Paulo, à Rua: XV de novembro, nº 360 - centro, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **SR. EDUARDO RIBEIRO BARISON**, brasileiro, casado portador do RG: 20.199.044-1 e do CPF: 158.646.488-41, residente e domiciliado na cidade de MOCOCA / SP, na Rua Dr. Luiz Antonio Fernandes Dias, n. 196 - bairro JD São Luiz, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado, a empresa **CEGEPLAN CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ: 65.033.730/0001-34, firma estabelecida à Rua Londrina, 410 - Conjunto 123, Bairro Rudge Ramos na cidade de São Bernardo do Campo/SP, CEP: 09635-100 neste ato representada pelo Sr. **CLAUDINEI APARECIDO CASTANHA** portador do CPF: 058.673.498-88, residente e domiciliado na Rua das Pitangueiras, 286, 2º andar, Bairro Jardim, Santo André/SP, CEP: 09090-150 doravante denominado **CONTRATADO** têm entre si justo e acertado o presente Contrato, oriundo do **Processo Administrativo n.º 3222/2023**, na modalidade **Convite n.º 001/2023**, conforme as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto deste contrato consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria para elaboração de projeto para concessão dos serviços do sistema de transporte coletivo público do município de Mococa-SP, em conformidade com o estabelecido no Anexo I - Termo de Referência do Convite nº 001/2023, que fica fazendo parte deste instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E PAGAMENTO

2.1. Pela prestação dos serviços, objeto deste instrumento, a Contratante pagará à Contratada o valor de **R\$ 87.000,00 (Oitenta e sete Mil Reais)**.

CLAUDINEI
APARECIDO
CASTANHA:05867349
888

Aprovado de forma digital
por CLAUDINEI APARECIDO
CASTANHA:05867349888
Data: 2023.02.27 15:25:17
4498

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

Setor de Licitações

Rua XV de Novembro, 360 - Centro - Mococa/SP

Fone: (19) 3656-9800

e-mail: licitacao.cpl@mococa.sp.gov.br

2.2. Os pagamentos devidos ao Contratado estão vinculados à execução dos serviços e serão efetuados até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, após a apresentação e aceitação da Nota Fiscal pela Administração,

2.3. O pagamento será creditado em favor do fornecedor, através de ordem bancária contra qualquer banco indicado pela licitante vencedora do certame. Devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após a aceitação e atestado das Notas Fiscais/Faturas.

2.4. Na hipótese de existir nota de retificação e/ou nota suplementar de empenho, cópia(s) da(s) mesma(s) deverá(ão) acompanhar os demais documentos citados.

2.5. Caso ocorra a necessidade de providências complementares por parte da contratada, a fluência do prazo de pagamento será interrompida, reiniciando-se a contagem a partir da data em que forem cumpridas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. O presente contrato terá a vigência de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Todas as especificações técnicas necessárias para execução dos serviços constantes da cláusula primeira estão contidas no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**, que rubricado pelas partes, passa a integrar o presente para todos os fins efeitos.

Parágrafo Único. Nenhum serviço extra poderá ser realizado pela **CONTRATADA**, sem a prévia anuência da Prefeitura do Município de Mococa.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Responsabilizar-se tecnicamente pelos serviços descritos no **ANEXO I – Termo de Referência** do edital.

5.2. Arcar com os tributos, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do presente contrato;

CLAUDINEI
APARECIDO
CASTANHA.058673498
88

Assinado de forma digital por
CLAUDINEI APARECIDO
CASTANHA.05867349888
Data: 2023.03.23 15:26:19
-03'00'

2



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MOCOCA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Setor de Licitações

Rua XV de Novembro, 360 - Centro - Mococa/SP

Fone: (19) 3656-9800

e-mail: licitacao.cpl@mococa.sp.gov.br

5.3. Orientar seus funcionários a serviço deste contrato para que conduzam os trabalhos de acordo com as normas técnicas adequadas, em estrita observância à legislação federal, estadual e municipal aplicáveis; e,

5.4. Responsabilizar-se por danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, ou de seus funcionários, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado da **PREFEITURA**.

5.5. Efetuar a entrega dos relatórios e serviços no prazo previsto neste edital, sob pena de sanções administrativas.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Proporcionar todas as facilidades necessárias, para que a Contratada possa cumprir as condições estabelecidas neste contrato;

6.2. Efetuar os pagamentos devidos à Contratada, no prazo e condições estabelecidas.

6.3. Enviar os arquivos em condições técnicas de impressão e fornecer o layout dos arquivos;

6.4. Fornecer a arte final, por meio magnético ou foto;

6.5. Aprovar os modelos e o código de barras junto ao(s) banco(s);

CLÁUSULA SÉTIMA - DO SUPORTE LEGAL/VINCULAÇÃO

7.1. O presente contrato será regido pelo Processo nº 3222/2023, Convite nº 001/2023 e pela Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO

8.1. A proponente fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta dos recursos consignados na Ficha nº 183 - Elemento Econômico 3.3.90.39.00.00.00 (Outros Serviços de

CLAUDINEI
APARECIDO
CASTANHA:05867
349888

Assinado de forma digital
por CLAUDINEI
APARECIDO
CASTANHA:05867349888
Data: 2023.03.23
13:26:33 -03'00'

3



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
Setor de Licitações**

Rua XV de Novembro, 360 - Centro - Mococa/SP
Fone: (19) 3656-9800
e-mail:licitacao.cpl@mococa.sp.gov.br

Terceiros Pessoa Jurídica), pertencente à Secretaria de Serviços Públicos, referente ao exercício financeiro de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela administração caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:

- a) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;
- b) a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 87 da Lei Federal 8.668/03.

10.2 - Pela inexecução total ou parcial dos serviços, poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes penalidades:

- a) multa de 2% (dos por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida ou
- b) a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.

10.4 - A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.

10.5 - Pela não-regularização da documentação de comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas do pequeno porte, (LC nº 123/06), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao licitante multa equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado de contratação de objeto, cominada com a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.

10.6 - O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de 05 (cinco) dias úteis contados da data da intimação do interessado.

10.7 - O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

Setor de Licitações

Rua XV de Novembro, 360 - Centro - Mococa/SP

Fone: (19) 3656-9800

e-mail: licitacao.cpl@mococa.sp.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. A **PREFEITURA** poderá por manifesto interesse público e a qualquer tempo, suspender total ou parcialmente, bem como rescindir o presente contrato, sem que tal ato gere qualquer direito à indenização à **CONTRATADA**.

Parágrafo Único: A **PREFEITURA** poderá, ainda, declarar rescindido o presente contrato, independentemente de interpelação ou procedimento judicial, além das hipóteses previstas no artigo 77 a 79 da Lei n.º 8.666/93, e posteriores atualizações, também nos seguintes casos:

1. na ocorrência de dolo, culpa, simulação ou fraude na execução do contrato;
2. pelo não cumprimento de quaisquer das cláusulas contratuais, ou pelo seu cumprimento irregular;
3. quando, pelas reiteradas impugnações feitas pela **PREFEITURA**, ficar evidenciada a incapacidade da **CONTRATADA** para dar execução ao contrato ou para prosseguir na sua execução;
4. se a **CONTRATADA**, transferir o presente contrato, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa autorização da **PREFEITURA**;
5. na ocorrência de protestos de títulos ou na emissão de cheques sem suficiente provisão de fundos, que caracterize a insolvência da **CONTRATADA**, e 6. por acordo mútuo ou por razões de exclusivo interesse do serviço público.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1. A execução do presente instrumento será acompanhada pelo Secretário de Serviços Públicos, o qual poderá designar um funcionário que providenciará as anotações, em registro próprio, das ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Único: As decisões e providências que ultrapassarem a sua competência deverão ser solicitadas às autoridades competentes em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Elegem as partes o Foro da Comarca de Mococa, deste Estado, para dirimir as questões porventura existentes e decorrentes do presente instrumento contratual, desistindo de outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

CLAUDINE APARECIDO
CASTANHA:0586734988
8

Assinado eletronicamente no sistema
CLAUDINE APARECIDO
CASTANHA:0586734988
Data: 20/05/2015 15:28:01 -01:00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO**
Setor de Licitações

Rua XV de Novembro, 360 - Centro - Mococa/SP
Fone: (19) 3656-9800
e-mail: licitacao.cpl@mococa.sp.gov.br

E por estarem ajustados e acordados, as partes assinam o presente termo em 3 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Mococa-SP, 22 de Março de 2023



EDUARDO RIBEIRO BARISON
PREFEITO MUNICIPAL
Contratante

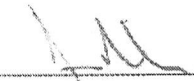
CLAUDINEI APARECIDO
CASTANHA:058673498
88

Assinado de forma digital por
CLAUDINEI APARECIDO
CASTANHA:05867349888
Dados: 2023.03.23 15:28:21
-03'00'

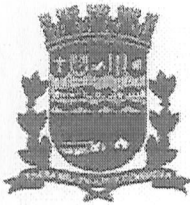
CLAUDINEI APARECIDO CASTANHA
Contratada

Testemunhas

Nome: Jeferson Puciarelli Geraldo
RG: 30.192.703-0



Nome: Américo Pereira Lima
CPF: 102355519-2L



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MOCOCA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Setor de Licitações

Rua XV de Novembro, 360 - Centro - Mococa/SP

Fone: (19) 3656-9800

e-mail: licitacao.cpl@mococa.sp.gov.br

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(CONTRATOS)**

CONTRATANTE: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

CONTRATADO: **CEGEPLAN CONSULTORIA LTDA**

CONTRATO Nº 007/2023

OBJETO: consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria para elaboração de projeto para concessão dos serviços do sistema de transporte coletivo público do município de Mococa-SP

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*) Eduardo Paulino de Araujo

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

CLAUDINEI
APARECIDO
CASTANHA:05867349
888

Assinado de forma digital
por CLAUDINEI APARECIDO
CASTANHA:05867349888
Dados: 2023.03.23 15:29:39
-03'00'

7



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MOCOCA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Setor de Licitações

Rua XV de Novembro, 360 - Centro - Mococa/SP

Fone: (19) 3656-9800

e-mail: licitacao.cpi@mococa.sp.gov.br

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Mococa, 22 de Março de 2023

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: EDUARDO RIBEIRO BARISON

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 158.646.488-41

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: EDUARDO RIBEIRO BARISON

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 158.646.488-41

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: EDUARDO RIBEIRO BARISON

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 158.646.488-41

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: CLAUDINEI APARECIDO CASTANHA

Cargo: Representante Legal

CPF: 058.673.498-88

CLAUDINEI APARECIDO
CASTANHA:058673498
88

Assinada de forma digital por
CLAUDINEI APARECIDO
CASTANHA:05867349888
Dados: 2023.03.23 14:25:03
-03'02"

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: EDUARDO RIBEIRO BARISON

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 158.646.488-41

Assinatura: _____

Nº 8

ANEXO II



Transparência

Portal da Transparência

Recursos Humanos - 2016 a 2023

Balancetes Mensais

Relatórios de Gestão Fiscal

Licitações e Contratos

Parlamentares e Gabinetes

Documentos Administrativos

Bens Imóveis e Veículos

Controle e Fiscalização do Executivo

Acesso à Informação

Índice de Transparência

Audiência Pública Serviços de Transporte Público - 16/06/2023 - 19h.

Curtir 0

Postar

por Janaína Rotta — publicado 13/06/2023 14h37, última modificação 13/06/2023 14h37

Audiência Pública Serviços de Transporte Público Coletivo de Passageiros do Município de Mococa. 16/06/2023 - 19h.

Legislaturas

Comissões

Mesa Diretora

Parlamentares

Pautas das Sessões

Sobre a Câmara

Concursos

Acesso

Regimento Interno

Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal

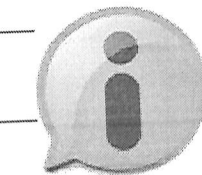
Notícias

Notícias

cerimônia de premiação do Concurso de Desenho "Ilustrando a Cartilha do Poder Legislativo"

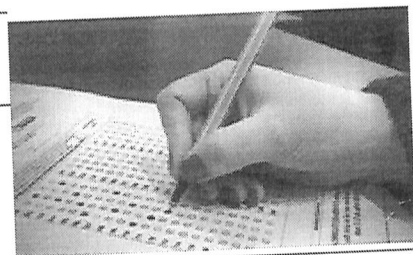
Audiência Pública Serviços de Transporte Público - 16/06/2023 - 19h.

Escola do Legislativo "Dr. Thiago Ferraz de Siqueira"



Acesso à Informação

Concursos Públicos



Diário Oficial Eletrônico